



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

PORTARIA Nº 057 DE 18 DE MARÇO DE 2014.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 541 de 12.09.2011 do Magnífico Reitor,

Art. 1º Substituir os servidores designado conforme as Portarias nº 037, de 10 de abril de 2012 e nº 130, de 09 de agosto de 2013, pelos servidores abaixo indicado, com observância da legislação vigente para atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: 002/2012

PROCESSO Nº: 23411.002203/2011-65

CONTRATADA: HABITUAL GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: Serviços continuados de limpeza, conservação e higienização, que compreenderá o fornecimento de mão-de-obra e todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços.

DATA DE ASSINATURA: 01/02/2012

CÂMPUS JACARÉZINHO

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 11/03/2014: Moisés Evangelista

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1894791

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 12/03/2014: Monalisa Teixeira Sanches

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1998426

CÂMPUS UMUARAMA

FISCAL TITULAR ATÉ 11/03/2014: Marcelo Mazzetto

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895309

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 11/03/2014: Julio Cezar Tonin Albinati

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1828726

FISCAL TITULAR A PARTIR DE 12/03/2014: Thiago Pereira do Nascimento

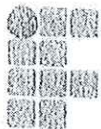
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1912358

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 12/03/2014: Lorena Pereira Paz

MATRÍCULA SIAPE Nº: 1895319

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato – gestaodecontratos@ifpr.edu.br, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



Ministério da Educação

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 12/03/2014.



Gilmar José Ferreira dos Santos

Pró-reitor de Administração

SIAPE 342366